

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE
L E I Nº 182

AUTORIZA A ABERTURA DE/
CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE /
DE NCr\$ 6.000,00 E REDUZIR DOTA
ÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM IGUAL QUAN
TIA,

MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÔSTO NO ARTIGO 65º, INCISO
II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO E /
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO ABRIR UM CRÉ-
DITO ESPECIAL NO MONTANTE DE NCr\$ 6.000,00 (SEIS MIL CRUZEIROS NOVOS), /
DESTINADO A ATENDER A DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE UM ADVOGADO, NA DE-
FESA DE INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO NO FÔRO DE SÃO JERÔNIMO.

§ ÚNICO - A DESPESA REFERIDA NESTE ARTIGO TERÁ A SEGUINTE /
CLASSIFICAÇÃO:

SERVIÇO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

4.0/3.1.3.20-0.9 - SERVIÇOS DIVERSOS:

SERVIÇOS PROFICIONAIS CONTRATADOS

ARTIGO 2º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA COBERTURA DO CRÉDITO ES-
PECIAL AUTORIZADO NO ARTIGO ANTERIOR, A REDUÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-
RIA SOB CÓDIGOS 1/3.1.1.1.1-0.0 - AJUDA DE CUSTO E DIÁRIAS, EM NO-
VOS NCr\$ 6.000,00 (SEIS MIL CRUZEIROS NOVOS).

ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICA-
ÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 6 DE MAIO DE 1969

Marinho Orlando Bratkowski

MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI

PREFEITO MUNICIPAL.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 6 DE MAIO DE 1969

Enobar Ferreira

ENOBAR FERREIRA

CHEFE DO SERV. DE EXP. E PESSOAL.-

Aprovado em 14/5/69

Promulgado em 16/5/69

Parecer da Comissão
de Constituição e Justiça

Julgamos o presente
projeto de lei
Constitucional:

João P. F. Leizla
Presidente

Ruben Cordeiro

1º Relator
Agostinho José Barreira
2º Relator de Finanças

Parecer da Comissão
de Constituição e Justiça
Sobre o Projeto de Lei
de criação de Cantos

de lei
Agostinho José Barreira
1º Relator
Presidente
Ruben Cordeiro
2º Relator

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 5 DE MAIO DE 1969

MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI

PREFEITO MUNICIPAL

5 DE MAIO DE 1969

CAIO ABRAHAM FERREIRA

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 182

SENHOR PRESIDENTE:

ENCAMINHAMOS A VOSSA EXCELÊNCIA, PARA ESTUDO E DELIBERAÇÃO DÊSSA COLETA DA CÂMARA MUNICIPAL, O INCLUSO PROJETO DE LEI, PELO QUAL SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 6.000,00.

O OBJETIVO DÊSTE CRÉDITO É ATENDER AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS AO ADVOGADO DR. RAPHAEL E.M. GALVÃO, NA DEFESA DESTA ADMINISTRAÇÃO NO PROCESSO EM TRAMITAÇÃO NO FÓRO DE SÃO JERÔNIMO.

PRETENDE DA. CONSTANCIA MARIA DO AMARAL, VIÚVA DE VITORINO/AMARAL, PARA SI E SEUS SETE FILHOS MENORES, PENSÃO VITALÍCIA A SER FIXADA SEGUNDO OS CRITÉRIOS DA LOPS, E REAJUSTÁVEL, PERIÓDICAMENTE, SEMPRE QUE ELEVADO FOR O MÍNIMO LEGAL DO PAÍS.

A TÍTULO DE ATRAZADOS, PEDE QUE O PAGAMENTO DESSA PENSÃO SEJA EFETUADO DESDE DE DEZEMBRO DE 1966.

DEU ELA, AO EFEITO FISCAL, O VALOR DE R\$ 31.500,00 À CAUSA, VALOR ESTE QUE NÃO CORRESPONDE AO EFETIVO MONTANTE DO DISSÍDIO,

NO ENTANTO, O DISSÍDIO SERÁ DETERMINADO EM FUNÇÃO DA DURAÇÃO DA VIDA DE DA. CONSTANCIA, ASSIM TAMBÉM, DE CADA UM DE SEUS FILHOS AINDA MENORES, POIS PENSÃO VITALÍCIA IMPLICA NA OBRIGAÇÃO DE PRESTÁ-LA ENQUANTO VIVER A VIÚVA, E, AINDA, ENQUANTO OS FILHOS HOMENS NÃO ATINGIREM À MAIOR IDADE.

O VALOR EFETIVO, ASSIM, DA DEMANDA, PODE VISLUMBRADO, APROXIMADAMENTE, TENDO-SE PRESENTE AS VARIAÇÕES DO SALÁRIO MÍNIMO QUE, QUE COMO SE SABE, TEM OCORRIDO ANO A ANO, E EM ÍNDICES SEMPRE SUPERIORES A 30-40%. GROSSO MODO, O VALOR DA PRETENSÃO, QUE COBRE TODO O PERÍODO DE VIDA DA A. E DAS FILHAS, E ATÉ A MAIORIDADE CIVIL PARA OS FILHOS HOMENS SUPERA O NÍVEL DE R\$ 50.000,00.

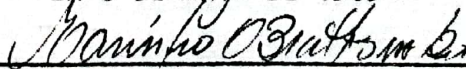
A FIM DE LIVRAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DA ABSURDA SOMA RETENDIDA PELA VIÚVA CONSTANCIA MARIA DO AMARAL. O REFERIDO ADVOGADO DEFENDERÁ A PREFEITURA, PELOS HONORÁRIOS ESTIPULADOS DE, APENAS R\$ 6.000,00.

ASSIM, CONFIANTES NA COMPREENSÃO E ACOLHIDA DE VOSSA EXCELÊNCIA E DOS DEMAIS ILUSTRES COMPONENTES DÊSSA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL, ANTECIPAMOS OS NOSSOS SINCEROS AGRADECIMENTOS.

REITERAMOS, NESTA OPORTUNIDADE, COM TODO O RESPEITO, OS NOSSOS ELEVADOS PROTESTOS DE CONSIDERAÇÃO E APREÇO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 6 de Maio de 1969



MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI

PREFEITO MUNICIPAL.-